

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.060, de 12 de março de 2019.

Assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação “stricto sensu” o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o artigo 64-A do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UEMS;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), por meio da Resolução CEPE nº 521/18, tendo como uma das atribuições a elaboração dos exames de proficiência para os alunos da pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;

CONSIDERANDO que a reunião ordinária agendada para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) será no dia 27/06/2019,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Assegurar aos alunos matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para fins de diplomação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de março de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor